



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1214, DE 19 DE MAIO DE 2009.

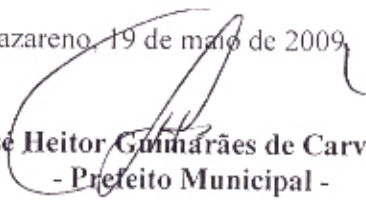
“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno – ASPRAFAN, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno – ASPRAFAN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de maio de 2009.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

19, 05, 09 A 26, 05, 09

Eliseu